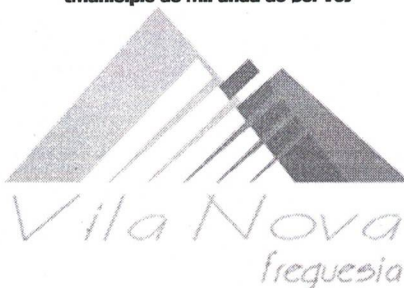


**JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA**  
(Município de Miranda do Corvo)



# **EDITAL**

**SESSÃO PÚBLICA NO DIA 02/11/2025**

*Hugo Gabriel de Andrade Carrilho*, Presidente da Junta de Freguesia supra:

Faz público ao abrigo do disposto do artigo 25º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na sua redação atual, que no dia **02 de novembro de 2025**, se realizará, no edifício sede da Junta de Freguesia, pelas **20h00**, a 1ª reunião do Executivo, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova, Hugo Gabriel de Andrade Carrilho, para proceder a alterações ao orçamento e ao PPI, ao abrigo do disposto no nº1 do art.º 17.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013.
2. Delegação de competências no Secretário e Tesoureiro.
3. Outros assuntos.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo da Freguesia.

Vila Nova, a 31 de outubro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia,